



CMG-ES

FLS. 01

PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: 27/12/2012

PROJETO DE LEI Nº 058/2012

Ementa: *Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.*

Autoria: Executivo Municipal

C Ó P I A

AUTUAÇÃO

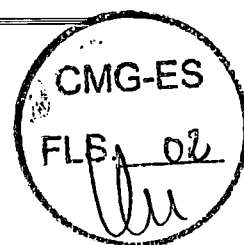
Aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e doze (2012), nesta Secretaria, eu, Robson Dias Moura, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu Robson Dias Moura, e subscrevo e assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

Justificativa



Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação e votação por parte dos Senhores vereadores, projeto de Lei que trata de pedido de autorização para a abertura de crédito Adicional suplementar visando o reforço de dotações já existentes no orçamento.

A proposta apresentada esta elaborada em conformidade com o que determina os artigos 41 e 42 da Lei 4.320/64 e visa o reforço de dotações já existentes no orçamento.

Considerando que o orçamento é feito no ano anterior para ser operacionalizado no ano seguinte, e como já estamos no final do exercício muitas dotações já se encontram defasadas em relação aos compromissos da administração principalmente os relativos a folha de pagamento e seus encargos.

Assim sendo, faz-se necessário as suplementações de diversas dotações do orçamento conforme é estampado no Projeto de Lei, no valor de R\$ 2.463.953,00 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais, entretanto, o valor do Orçamento Municipal, uma vez que estamos apenas alocando valores em algumas dotações e em contrapartida diminuindo de outras em igual valor.

Assim, justificado, submetemos à apreciação dos nobres Edis o nosso Projeto de Leis aproveitando a oportunidade para renovar nossas distintas considerações, subscrevendo-nos

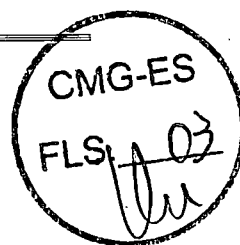
Atenciosamente,


Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20



PROJETO DE LEI Nº 058/2012

APROVADO

Em 27/12/12

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Votação Única

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

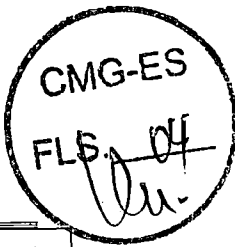
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de **R\$2.463.953,00** (dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais).

FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS
11	07.01.08.243.010.2073.3.3.90.30.00	Fundo Municipal de Assistência Social	2.150,00
19	07.01.08.243.010.2077.3.3.90.39.00	Fundo Municipal de Assistência Social	4.000,00
33	07.01.08.244.010.2072.3.3.90.30.00	Fundo Municipal de Assistência Social	30.000,00
36	07.01.08.244.010.2072.3.3.90.39.00	Fundo Municipal de Assistência Social	6.000,00
38	07.01.08.244.010.2074.3.1.90.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social	1.000,00
40	07.01.08.244.010.2074.3.1.90.11.00	Fundo Municipal de Assistência Social	46.500,00
50	07.01.08.244.010.2076.3.1.90.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social	26.000,00
02	02.01.04.122.002.2006.3.1.90.11.00	Gabinete do Prefeito	98.300,00
08	03.01.04.122.002.2007.3.1.90.09.00	Procuradoria Geral do Município	150,00
09	03.01.04.122.002.2007.3.1.90.11.00	Procuradoria Geral do Município	76.500,00
13	03.01.04.122.002.2007.3.3.90.39.00	Procuradoria Geral do Município	8.100,00
15	04.01.04.122.002.2052.3.1.90.09.00	Secretaria Municipal de Administração	3.800,00
16	04.01.04.122.002.2052.3.1.90.11.00	Secretaria Municipal de Administração	154.200,00
17	04.01.04.122.002.2052.3.1.90.13.00	Secretaria Municipal de Administração	60.500,00
18	04.01.04.122.002.2052.3.1.91.13.00	Secretaria Municipal de Administração	600.100,00
30	05.01.04.123.002.2051.3.1.90.09.00	Secretaria Municipal de Finanças	280,00
31	05.01.04.123.002.2051.3.1.90.11.00	Secretaria Municipal de Finanças	59.000,00
37	05.01.04.123.002.2051.3.3.90.47.00	Secretaria Municipal de Finanças	6.200,00
42	05.01.28.846.000.2051.4.6.90.71.00	Secretaria Municipal de Finanças	134.148,00
43	05.01.28.846.000.2108.3.3.90.91.00	Secretaria Municipal de Finanças	321.000,00
45	09.01.13.392.002.2047.3.1.90.11.00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	18.500,00
98	09.01.27.813.007.2050.3.1.90.09.00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	10,00
99	09.01.27.813.007.2050.3.1.90.11.00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	23.800,00
109	09.01.27.813.025.2043.3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	21.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20



		Turismo	
113	10.01.04.182.002.2119.3.1.90.11.00	Secretaria Municipal de Obras	3.500,00
118	10.01.15.451.002.2054.3.1.90.11.00	Secretaria Municipal de Obras	611.600,00
120	09.01.15.451.002.2054.3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Obras	2.515,00
129	10.01.15.452.002.2055.3.3.9039.00	Secretaria Municipal de Obras	1.300,00
168	11.01.20.605.011.2107.31.90.11.00	Secretaria Municipal de Obras	116.000,00
183	15.01.18.541.012.2079.3.190.11.00	Secretaria de Meio Ambiente	27.100,00
		TOTAL	2.463.953,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão de recursos da anulação parcial das seguintes dotações:

Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
02	07.01.08.241.010.2070.3.3.90.36.00	Fundo Municipal de Assistência Social	7.929,00
03	07.01.08.241.010.2070.3.3.90.36.00	Fundo Municipal de Assistência Social	987,00
04	07.01.08.241.010.2070.3.3.90.39.00	Fundo Municipal de Assistência Social	3.400,00
09	07.01.08.243.010.2073.3.1.90.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social	8.800,00
10	07.01.08.243.010.2073.3.1.90.13.00	Fundo Municipal de Assistência Social	1.500,00
13	07.01.08.243.010.2073.3.3.90.39.00	Fundo Municipal de Assistência Social	2.760,00
14	07.01.08.243.010.2077.3.1.90.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social	9.200,00
15	07.01.08.243.010.2077.3.1.90.13.00	Fundo Municipal de Assistência Social	3.000,00
16	07.01.08.243.010.2077.3.3.90.14.00	Fundo Municipal de Assistência Social	1.664,00
20	07.01.08.243.010.2077.3.3.90.39.00	Fundo Municipal de Assistência Social	2.500,00
21	07.01.08.243.010.2100.3.3.90.14.00	Fundo Municipal de Assistência Social	2.000,00
23	07.01.08.243.010.2100.3.3.90.30.00	Fundo Municipal de Assistência Social	50.150,00
24	07.01.08.243.010.2100.3.3.90.36.00	Fundo Municipal de Assistência Social	23.682,00
25	07.01.08.243.010.2100.3.3.90.39.00	Fundo Municipal de Assistência Social	8.800,00
28	07.01.08.241.010.2110.3.3.90.39.00	Fundo Municipal de Assistência Social	7.400,00
30	07.01.08.243.010.2115.3.3.90.36.00	Fundo Municipal de Assistência Social	2.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

CMG-ES
FLS. 05
[Handwritten signature]

32	07.01.08.244.010.2072.3.3.90.14.00	Fundo Municipal de Assistência Social	1.000,00
35	07.01.08.244.010.2072.3.3.90.36.00	Fundo Municipal de Assistência Social	5.000,00
39	07.01.08.244.010.2074.3.1.90.09.00	Fundo Municipal de Assistência Social	2.200,00
41	07.01.08.244.010.2074.3.1.90.13.00	Fundo Municipal de Assistência Social	4.000,00
44	07.01.08.243.010.2074.3.3.90.30.00	Fundo Municipal de Assistência Social	37.350,00
45	07.01.08.243.010.2074.3.3.90.30.00	Fundo Municipal de Assistência Social	45.000,00
46	07.01.08.244.010.2074.3.3.90.36.00	Fundo Municipal de Assistência Social	5.040,00
47	07.01.08.244.010.2074.3.3.90.39.00	Fundo Municipal de Assistência Social	50.419,00
48	07.01.08.244.010.2074.3.3.90.46.00	Fundo Municipal de Assistência Social	1.750,00
49	07.01.08.244.010.2074.4.4.90.52.00	Fundo Municipal de Assistência Social	16.000,00
51	07.01.08.244.010.2076.3.1.90.09.00	Fundo Municipal de Assistência Social	1.000,00
52	07.01.08.244.010.2076.3.1.90.11.00	Fundo Municipal de Assistência Social	60.000,00
53	07.01.08.244.010.2076.3.1.90.13.00	Fundo Municipal de Assistência Social	2.000,00
55	07.01.08.244.010.2076.3.3.90.14.00	Fundo Municipal de Assistência Social	750,00
57	07.01.08.244.010.2076.3.3.90.36.00	Fundo Municipal de Assistência Social	1.300,00
59	07.01.08.244.010.2112.3.3.90.14.00	Fundo Municipal de Assistência Social	920,00
61	07.01.08.244.010.2112.3.3.90.36.00	Fundo Municipal de Assistência Social	3.000,00
72	07.01.08.244.010.2135.3.1.90.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social	27.780,00
01	02.01.04.122.002.2006.3.1.90.09.00	Gabinete do Prefeito	277,00
03	02.01.04.122.002.2006.3.1.90.11.00	Gabinete do Prefeito	1.820,00
04	02.01.04.122.002.2006.3.3.90.30.00	Gabinete do Prefeito	7.900,00
05	02.01.04.122.002.2006.3.3.90.33.00	Gabinete do Prefeito	2.640,00
06	02.01.04.122.002.2006.3.3.90.39.00	Gabinete do Prefeito	4.450,00
10	03.01.04.122.002.2007.3.3.90.14.00	Procuradoria Geral do Município	4.900,00
11	03.01.04.122.002.2007.3.3.90.30.00	Procuradoria Geral do Município	800,00
12	03.01.04.122.002.2007.3.3.90.33.00	Procuradoria Geral do Município	70,00
19	04.01.04.122.002.2052.3.3.90.08.00	Secretaria Municipal de Administração	2.340,00
20	04.01.04.122.002.2052.3.3.90.14.00	Secretaria Municipal de Administração	4.480,00
21	04.01.04.122.002.2052.3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Administração	55.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

CMG-ES

FLS. *[Handwritten signature]*

22	04.01.04.122.002.2052.3.3.90.36.00	Secretaria Municipal de Administração	13.500,00
23	04.01.04.122.002.2052.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Administração	23.371,00
24	04.01.04.122.002.2052.3.3.90.46.00	Secretaria Municipal de Administração	32.063,00
25	04.01.04.122.002.2052.3.3.90.92.00	Secretaria Municipal de Administração	1.000,00
27	04.01.04.122.005.1025.4.4.90.52.00	Secretaria Municipal de Administração	360,00
28	04.01.04.122.009.1070.4.4.90.51.00	Secretaria Municipal de Administração	4.900,00
29	04.01.04.122.009.1096.4.5.90.61.00	Secretaria Municipal de Administração	430.000,00
32	05.01.04.123.002.2051.3.3.90.14.00	Secretaria de Finanças	7.700,00
33	05.01.04.123.002.2051.3.3.90.30.00	Secretaria de Finanças	530,00
41	05.01.04.123.005.1024.4.4.90.52.00	Secretaria de Finanças	2.600,00
44	05.01.99.999.999.9999.9.9.99.99.99	Secretaria de Finanças	175.966,00
46	09.01.13.392.002.2047.3.3.90.14.00	Secretaria Municipal de Cultura	3.400,00
47	09.01.13.392.002.2047.3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Cultura	11.900,00
48	09.01.13.392.002.2047.3.3.90.36.00	Secretaria Municipal de Cultura	100,00
49	09.01.13.392.002.2047.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Cultura	14.879,00
50	09.01.13.392.002.2047.3.3.90.46.00	Secretaria Municipal de Cultura	2.000,00
51	09.01.13.392.002.2047.3.3.90.93.00	Secretaria Municipal de Cultura	1.000,00
60	09.01.13.392.008.2040.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Cultura	2.000,00
64	09.01.33.695.002.2049.3.1.90.09.00	Secretaria Municipal de Cultura	590,00
65	09.01.23.695.002.2049.3.1.90.11.00	Secretaria Municipal de Cultura	30.000,00
66	09.01.23.695.002.2049.3.3.90.14.00	Secretaria Municipal de Cultura	3.000,00
67	09.01.23.695.002.2049.3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Cultura	3.000,00
69	09.01.13.392.008.2033.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Cultura	7.800,00
70	09.01.23.695.002.2049.3.3.90.46.00	Secretaria Municipal de Cultura	2.000,00
91	09.01.23.695.024.2042.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Cultura	1.800,00
92	09.01.23.695.024.2045.3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Cultura	2.000,00
93	09.01.23.695.024.2045.3.3.90.36.00	Secretaria Municipal de Cultura	1.000,00
94	09.01.23.695.024.2045.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Cultura	2.000,00
100	09.01.27.813.007.2050.3.3.90.14.00	Secretaria Municipal de Cultura	5.840,00
101	09.01.27.813.007.2050.3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Cultura	1.300,00
102	09.01.27.813.007.2050.3.3.90.31.00	Secretaria Municipal de Cultura	1.000,00
103	09.01.27.813.007.2050.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Cultura	2.300,00
105	09.01.27.813.024.2027.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Cultura	500,00
110	09.01.27.813.025.2043.3.3.90.31.00	Secretaria Municipal de Cultura	1.000,00
111	09.01.27.813.025.2043.3.3.90.36.00	Secretaria Municipal de Cultura	1.400,00
114	10.01.04.182.002.2119.3.3.90.14.00	Secretaria Municipal de Obras	2.190,00
115	10.01.04.182.002.2119.3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de obras	3.600,00
116	10.01.04.182.002.2119.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de obras	2.500,00
117	10.01.15.451.002.2054.3.3.90.09.00	Secretaria Municipal de obras	2.400,00
119	10.01.15.451.002.2054.3.3.90.14.00	Secretaria Municipal de obras	3.600,00
121	10.01.15.451.002.2054.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de obras	41.748,00
122	10.01.15.451.002.2054.4.4.90.52.00	Secretaria Municipal de obras	128,00
124	10.01.15.451.002.2117.3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de obras	3.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

CMG-ES

FLS. 07
[Handwritten signature]

125	10.01.15.451.002.2117.3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de obras	25.800,00
127	10.01.15.451.002.2117.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de obras	93.100,00
128	10.01.15.451.009.1083.4.4.90.51.00	Secretaria Municipal de obras	83.900,00
130	10.01.15.452.002.2055.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de obras	86.300,00
131	10.01.15.452.009.1061.4.4.90.51.00	Secretaria Municipal de obras	10.000,00
150	11.01.20.605.002.2056.3.3.90.14.00	Secretaria Municipal de Agricultura	3.500,00
151	11.01.20.605.002.2056.3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Agricultura	89.690,00
152	11.01.20.605.002.2056.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Agricultura	9.800,00
153	11.01.20.605.002.2056.3.3.90.46.00	Secretaria Municipal de Agricultura	2.000,00
154	11.01.20.605.011.1075.4.4.90.52.00	Secretaria Municipal de Agricultura	23.000,00
156	11.01.20.605.011.1076.4.4.90.51.00	Secretaria Municipal de Agricultura	12.900,00
157	11.01.20.605.011.1084.4.4.90.51.00	Secretaria Municipal de Agricultura	20.000,00
163	11.01.20.605.011.2103.3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Agricultura	5.000,00
164	11.01.20.605.011.2103.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Agricultura	5.000,00
170	11.01.20.605.011.2107.3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Agricultura	1.700,00
171	11.01.20.605.011.2107.3.3.90.32.00	Secretaria Municipal de Agricultura	5.000,00
172	11.01.20.605.011.2107.3.3.90.36.00	Secretaria Municipal de Agricultura	2.000,00
173	11.01.20.605.011.2107.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Agricultura	3.335,00
174	11.01.20.605.011.2107.3.3.90.46.00	Secretaria Municipal de Agricultura	1.000,00
175	14.01.04.121.002.2078.3.1.90.11.00	Secretaria Municipal de Planejamento	17.000,00
176	14.01.04.121.002.2078.3.3.90.14.00	Secretaria Municipal de Planejamento	1.100,00
177	14.01.04.121.002.2078.3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Planejamento	3.800,00
178	14.01.04.121.002.2078.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Planejamento	3.400,00
179	14.01.04.121.002.2078.3.3.90.46.00	Secretaria Municipal de Planejamento	5.000,00
180	14.01.04.121.005.1067.4.4.90.52.00	Secretaria Municipal de Planejamento	1.000,00
181	15.01.18.541.012.1068.4.4.90.52.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.000,00
184	15.01.18.541.012.2079.3.3.90.14.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.800,00
186	15.01.18.541.012.2079.3.3.90.36.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	4.690,00
187	15.01.18.541.012.2079.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.394,00
192	15.01.18.541.012.2087.3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	9.000,00
193	15.01.18.541.012.2087.3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.000,00
194	15.01.18.541.012.2095.3.3.50.41.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.000,00
197	15.01.18.541.012.2118.3.3.90.30.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	5.000,00
198	15.01.18.541.012.2118.3.3.90.36.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.000,00
201	16.01.04.124.002.2134.3.1.90.11.00	Controladoria Geral do Município	11.600,00
202	16.01.04.124.002.2134.3.3.90.14.00	Controladoria Geral do Município	2.100,00
203	16.01.04.124.002.2134.3.3.90.30.00	Controladoria Geral do Município	780,00
204	16.01.04.124.002.2134.3.3.90.39.00	Controladoria Geral do Município	800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

CMG-ES
FLS. 02

01	01.01.01.122.0001.2001.31.90.09.01	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	52,00
02	01.01.01.122.0001.2001.31.90.11.01	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	23.000,00
03	01.01.01.122.0001.2001.31.90.11.37	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	649,00
05	01.01.01.122.0001.2001.31.90.11.43	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	900,00
06	01.01.01.122.0001.2001.31.90.11.45	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	830,00
07	01.01.01.122.0001.2001.31.90.11.46	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	1.390,00
09	01.01.01.122.0001.2001.31.90.13.02	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	16.280,00
10	01.01.01.122.0001.2001.31.90.16.99	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	697,00
11	01.01.01.122.0001.2001-31.90.13.03	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	440,00
12	01.01.01.122.0001.2001.33.90.14.	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	257,00
13	01.01.01.122.0001.2001.33.90.30.01	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	17.400,00
14	01.01.01.122.0001.2001.33.90.30.07	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	2.500,00
15	01.01.01.122.0001.2001.33.90.30.09	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	880,00
16	01.01.01.122.0001.2001.33.90.30.15	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	5.700,00
17	01.01.01.122.0001.2001.33.90.30.39	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	5.500,00
18	01.01.01.122.00012001.33.90.30.99	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	5.000,00
19	01.01.01.122.0001.2001.33.90.33.01	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	12.000,00
20	01.01.01.122.0001.2001.33.90.33.03	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	5.000,00
21	01.01.01.122.0001.2001.33.90.33.99	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	4.500,00
22	01.01.01.122.0001.2001.33.90.36.15	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	400,00
23	01.01.01.122.0001.2001.33.90.39.01	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	2.640,00
24	01.01.01.122.0001.2001.33.90.39.10	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	1.000,00
25	01.01.01.122.0001.2001.33.60.39.19	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	11.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

CMG-ES

FLS. 09

26	01.01.01.122.0001.2001.33.90.39.47	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	5.000,00
27	01.01.01.122.0001.2001.33.90.39.58	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	4.500,00
28	01.01.01.122.0001.2001.33.90.39.63	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	1.780,00
29	01.01.01.122.0001.2001.33.90.39.78	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	3.000,00
30	01.01.01.122.0001.2001.33.90.39.90	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	6.500,00
31	01.01.01.122.0001.2001.33.90.39.90	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	11.769,00
32	01.01.01.122.0001.2001.33.90.39.92	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	6.600,00
33	01.01.01.122.0001.2001.33.90.39.99	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	15.000,00
34	01.01.01.122.0001.2001.33.90.46.01	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	100,00
35	01.01.01.122.0001.2001.44.90.51.99	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	22.000,00
36	01.01.01.122.0001.2001.44.90.52.48	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	6.830,00
37	01.01.01.122.0001.2001.44.90.52.57	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	7.000,00
38	01.01.01.122.0001.2001.44.90.52.99	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	37.500,00
39	01.01.01.122.0001.2002.31.90.11.45	Câmara Municipal – Gabinete dos Vereadores	1.800,00
42	01.01.01.122.0001.2002.31.90.11.46	Câmara Municipal – Gabinete dos Vereadores	2.100,00
43	01.01.01.122.0001.2002.31.90.11.46	Câmara Municipal – Gabinete dos Vereadores	6.300,00
45	01.01.01.122.0001.2002.31.90.13.02	Câmara Municipal – Gabinete Presidente ✖	4.600,00
46	01.01.01.122.0001.2002.33.90.14.14	Câmara Municipal – Gabinete dos Vereadores	3.500,00
47	01.01.01.122.0001.2002.33.90.30.07	Câmara Municipal – Gabinete dos Vereadores	5.000,00
48	01.01.01.122.0001.2002.33.90.30.99	Câmara Municipal – Gabinete dos Vereadores	7.000,00
49	01.01.01.122.0001.2002.33.90.31.99	Câmara Municipal – Gabinete dos Vereadores	23.000,00
50	01.01.01.122.0001.2002.33.90.33.01	Câmara Municipal – Gabinete dos Vereadores	12.000,00
51	01.01.01.122.0001.2002.33.90.33.03	Câmara Municipal – Gabinete dos Vereadores	6.000,00
52	01.01.01.122.0001.2002.33.90.33.99	Câmara Municipal – Gabinete dos Vereadores	6.400,00
53	01.01.01.122.0001.2002.33.90.33.99	Câmara Municipal – Gabinete dos Vereadores	15.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20



55	01.01.01.122.0001.2003.31.90.11.01	Câmara Municipal – Procuradoria Jurídica	8.800,00
57	01.01.01.122.0001.2003.31.90.11.43	Câmara Municipal – Procuradoria Jurídica	400,00
58	01.01.01.122.0001.2003.31.90.11.45	Câmara Municipal – Procuradoria Jurídica	160,00
59	01.01.01.122.0001.2003.31.90.11.46	Câmara Municipal – Procuradoria Jurídica	400,00
60	01.01.01.122.0001.2003.31.90.13.02	Câmara Municipal – Gabinete Presidente ✕	2.400,00
61	01.01.01.122.0001.2003.33.90.14.14	Câmara Municipal – Procuradoria Jurídica	873,00
62	01.01.01.122.0001.2003.33.90.33.01	Câmara Municipal – Procuradoria Jurídica	1.000,00
63	01.01.01.122.0001.2003.33.90.33.03	Câmara Municipal – Procuradoria Jurídica	600,00
64	01.01.01.122.0001.2003.33.90.33.99	Câmara Municipal – Procuradoria Jurídica	400,00
65	01.01.01.122.0001.2003.33.90.46.01	Câmara Municipal – Procuradoria Jurídica	60,00
66	01.01.01.122.0001.2004.31.90.11.01	Câmara Municipal – Assessoria Administrativa do Legislativo	2.920,00
67	01.01.01.122.0001.2004.31.90.11.37	Câmara Municipal – Assessoria Administrativa do Legislativo	327,00
69	01.01.01.122.0001.2004.31.90.11.43	Câmara Municipal – Assessoria Administrativa do Legislativo	200,00
70	01.01.01.122.0001.2004.31.90.11.45	Câmara Municipal – Assessoria Administrativa do Legislativo	920,00
71	01.01.01.122.0001.2004.31.90.11.46	Câmara Municipal – Assessoria Administrativa do Legislativo	2.530,00
72	01.01.01.122.0001.2004.31.90.13.02	Câmara Municipal – Gabinete Presidente ✕	2.300,00
73	01.01.01.122.0001.2004.31.90.13.02	Câmara Municipal – Assessoria Administrativa do Legislativo	1.330,00
74	01.01.01.122.2004.31.91.13.03	Câmara Municipal – Gabinete Presidente ✕	690,00
75	01.01.01.122.0001.2004.33.90.16.99	Câmara Municipal – Assessoria Administrativa do Legislativo	24,00
76	01.01.01.122.0001.2004.33.90.13.03	Câmara Municipal – Assessoria Administrativa do Legislativo	220,00
79	01.01.01.122.0001.2004.33.90.14.14	Câmara Municipal – Assessoria Administrativa do Legislativo	4.200,00
80	01.01.01.122.0001.2004.33.90.30.04	Câmara Municipal – Assessoria Administrativa do Legislativo	5.000,00
81	01.01.01.122.0001.2004.33.90.30.22	Câmara Municipal – Assessoria Administrativa do Legislativo	1.000,00
82	01.01.01.122.0001.2004.33.90.30.99	Câmara Municipal – Assessoria Administrativa do Legislativo	1.000,00
83	01.01.01.122.0001.2004.33.90.33.99	Câmara Municipal – Assessoria Administrativa do Legislativo	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

CMG-ES

FLS. 11
[Handwritten signature]

84	01.01.01.122.0001.2004.33.90.39.99	Câmara Municipal – Assessoria Administrativa do Legislativo	8.000,00
86	01.01.01.122.001.2005.31.90.11.01	Câmara Municipal – Contabilidade e Encargos	16,00
89	01.01.01.122.001.2005.31.90.11.45	Câmara Municipal – Contabilidade e Encargos	1.460,00
90	01.01.01.122.001.2005.31.90.11.46	Câmara Municipal – Gabinete Presidente *	3.960,00
91	01.01.01.122.001.2005.31.90.13.02	Câmara Municipal – Gabinete Presidente *	950,00
92	01.01.01.122.001.2005.31.90.13.99	Câmara Municipal – Contabilidade e Encargos	2.100,00
93	01.01.01.122.001.2005.31.90.92.05	Câmara Municipal – Contabilidade e Encargos	30.000,00
94	01.01.01.122.001.2005.31.90.92.99	Câmara Municipal – Contabilidade e Encargos	12.000,00
95	01.01.01.122.001.2005.33.90.14.14	Câmara Municipal – Contabilidade e Encargos	750,00
96	01.01.01.122.001.2005.33.90.30.09	Câmara Municipal – Contabilidade e Encargos	7.000,00
97	01.01.01.122.001.2005.33.90.30.14	Câmara Municipal – Gabinete Presidente *	5.500,00
98	01.01.01.122.001.2005.33.90.30.17	Câmara Municipal – Contabilidade e Encargos	10.680,00
99	01.01.01.122.001.2005.33.90.30.22	Câmara Municipal – Contabilidade e Encargos	3.500,00
100	01.01.01.122.001.2005.33.90.30.25	Câmara Municipal – Contabilidade e Encargos	3.000,00
101	01.01.01.122.001.2005.33.90.30.26	Câmara Municipal – Contabilidade e Encargos	3.000,00
102	01.01.01.122.001.2005.33.90.30.99	Câmara Municipal – Contabilidade e Encargos	5.000,00
103	01.01.01.122.001.2005.33.90.33.01	Câmara Municipal – Contabilidade e Encargos	1.000,00
104	01.01.01.122.001.2005.33.90.33.01	Câmara Municipal – Contabilidade e Encargos	1.000,00
105	01.01.01.122.001.2005.33.90.33.99	Câmara Municipal – Contabilidade e Encargos	500,00
106	01.01.01.122.001.2005.33.90.36.25	Câmara Municipal – Contabilidade e Encargos	10.000,00
108	01.01.01.122.001.2005.33.90.39.11	Câmara Municipal – Contabilidade e Encargos	2.600,00
109	01.01.01.122.001.2005.33.90.39.17	Câmara Municipal – Contabilidade e Encargos	3.500,00
110	01.01.01.122.001.2005.33.90.39.20	Câmara Municipal – Contabilidade e Encargos	980,00
111	01.01.01.122.001.2005.33.90.39.23	Câmara Municipal – Gabinete Presidente *	2.000,00
112	01.01.01.122.001.2005.33.90.39.37	Câmara Municipal – Contabilidade e Encargos	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

CMG-ES
FLS. 12
[Handwritten signature]

113	01.01.01.122.001.2005.33.90.39.43	Câmara Municipal – Contabilidade e Encargos	13.280,00
114	01.01.01.122.001.2005.33.90.39.58	Câmara Municipal – Contabilidade e Encargos	12.300,00
115	01.01.01.122.2005.33.90.39.59	Câmara Municipal – Gabinete Presidente	5.000,00
116	01.01.01.122.001.2005.33.90.39.74	Câmara Municipal – Contabilidade e Encargos	800,00
117	01.01.01.122.001.2005.33.90.39.81	Câmara Municipal – Contabilidade e Encargos	730,00
118	01.01.01.122.001.2005.33.90.39.83	Câmara Municipal – Contabilidade e Encargos	800,00
119	01.01.01.122.001.2005.33.90.39.94	Câmara Municipal – Contabilidade e Encargos	3.910,00
120	01.01.01.122.001.2005.33.90.39.95	Câmara Municipal – Contabilidade e Encargos	6.000,00
121	01.01.01.122.001.2005.33.90.39.99	Câmara Municipal – Contabilidade e Encargos	7.900,00
122	01.01.01.122.001.2005.33.90.41.99	Câmara Municipal – Contabilidade e Encargos	1.160,00
123	01.01.01.122.001.2005.33.90.46.01	Câmara Municipal – Contabilidade e Encargos	60,00
		TOTAL	2.463.953,00

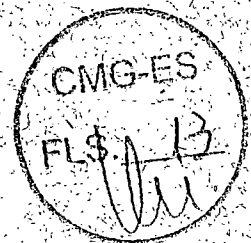
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES 21 de dezembro de 2012


Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PARECER DO ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

PROJETO DE LEI Nº 058/2012

Autoriza Abertura de Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Vigente.

Autoria: Executivo Municipal.

Exmo. Sr. Presidente:

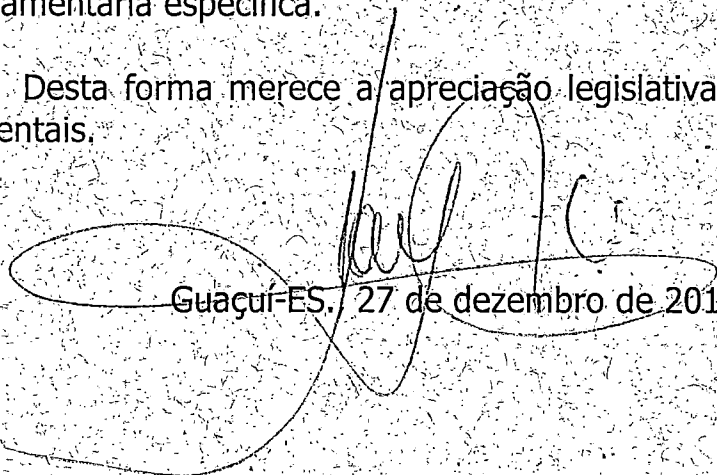
O Artigo 41 da Lei nº 4.320/64, diz:

“Artigo 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

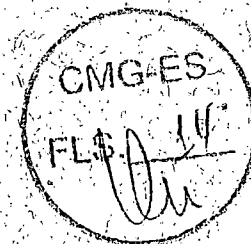
I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária.

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação Orçamentária específica.”

Desta forma merece a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.


Guaçuí-ES, 27 de dezembro de 2012.

Daniel Freitas Jr.
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 058/2012 – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementação ao Orçamento Vigente.

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *in fine* assinados, membros da **Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí**, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei nº 056/2012, de autoria do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar".

Guaçuí-ES., 27 de dezembro de 2012.

MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA

- Relator -

THAYRO DASCANI ZINI MOREIRA

- Presidente -

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE PAULA

- Membro -



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí**, nada temos a opor em relação à apreciação do **PROJETO DE LEI Nº 058/2012 – Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente**, projeto de autoria do Executivo Municipal.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 27 de dezembro de 2012.

FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA

Relator

HELIO GONÇALVES MURUCI

Presidente

RUBENS MARCELINO DE SOUZA

Membro